



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 17.648, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

(Revogada pela Portaria nº 18.404, de 10 de janeiro de 2024)

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida pelo art.128, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, visando a aproximação das Secretarias com a Divisão de Gestão Orçamentária (DGO),

Considerando o Decreto Municipal nº 6.549, de 19 de fevereiro de 2021, que cria a Rede de Planejamento do Município de Ubá, REDEPLAN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Planejamento, servidores do Município de Ubá abaixo nominados, integrantes da Rede de Planejamento (REDEPLAN), designados pelos responsáveis dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, para atuarem em todo processo orçamentário das Áreas de Execução Orçamentária (AEO) juntamente com a Divisão de Gestão Orçamentária (DGO), com o fito de elaborar as propostas orçamentárias anuais; acompanhar a execução orçamentária e financeira; acompanhar os resultados de indicadores elencados no Plano Plurianual (PPA), levantar informações orçamentárias e outras afins, quando necessário.

Parágrafo Único: O Agente de Planejamento deverá participar das reuniões promovidas e gerenciadas pela DGO.

ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AEO)	AGENTE DE PLANEJAMENTO	MATRÍCULA
PREFEITURA DE UBÁ		
Gabinete do Prefeito	Mariana Eugênia Magalhães	5489
	Tamara Piubelo Soares Madeira	15846
	Antônio de Pádua Bovalente Júnior	8455
Secretaria Municipal de Administração	Wanessa Silva de Oliveira Botaro	2060
	Wesley de Almeida Mendes	15914
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável	Renato de Castro Moreira	10021
Secretaria Municipal de Finanças	Edvaldo Ferreira da Costa	15848
Secretaria Municipal de Governo	Ameliana Carlos dos Santos	8038
Secretaria Municipal de Educação	Gustavo de Melo Sartori	13931
Secretaria Municipal de Saúde	Simone de Sena Campos	4391
	João Paulo da Silva	4516
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Vinícius Magalhães Gravina	4393
Secretaria Municipal de Obras	Roseli Aparecida de Souza	8480
	Saulo Camilo Ferreira Marques	15837



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	Ameliana Carlos dos Santos	8038
Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana	Eliane Ferreira de Souza Silva	5789
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundação Municipal Irailda Ribeiro Santos - FUNIR	Welinton Paiva	2704
Instituto de Previdência dos Servidores de Ubá - UBAPREV	Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas	2413
	Welinton Paiva	2704
Câmara Municipal de Ubá	Diones Ferreira de Almeida	0040
	Gabriela Dahir dos Santos	0032

Art. 2º Cada Unidade Gestora da Administração Pública Direta e Indireta ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos realizados por seus respectivos Agentes de Planejamento, devendo ser imediatamente comunicado à DGO caso haja qualquer substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 31 de janeiro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

DO-e: 02/02/2023.